

REPÚBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 422/2024

Processo nº 5113/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas personalizada com mesa de atividades e cinto pélvico, necessários para atender ao paciente R.H.R., amparado por ordem judicial, conforme processo: 1005874-20.2023.8.26.0526, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **09 de outubro de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 03/10/2024 até as 08hs do dia 09/10/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 08/10/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 09/10/2024 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas personalizada com mesa de atividades e cinto pélvico, necessários para atender ao paciente R.H.R., amparado por ordem judicial conforme processo nº 1005874-20.2023.8.26.0526, a cargo da Secretaria de Saúde.

2. Justificativa

A Secretaria municipal de saúde, recebeu a decisão do Processo judicial nº1005874-20.2023.8.26.0526, para o fornecimento de cadeira de rodas manual personalizada com mesa de atividades e cinto pélvico, para atendimento a paciente R.H.R. Conforme prescreve na decisão, paciente possui o CID-10: G71. 0 e CID: F70, que vem progredindo, razão pela qual necessita da cadeira de rodas adaptada, que facilitará a reinserção escolar e interação social, propiciando-lhe melhor qualidade de vida.

Diante do exposto, justificamos a necessidade da presente contratação com objetivo de dar cumprimento à decisão judicial.

3. Especificação

Item	Objeto	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
01	Cadeira de rodas manual com cinto frontal e mesa de atividades em plástico injetado ou em MDF.	01	Unidade	R\$ 8.893,33	R\$ 8.893,33

4. Detalhamento dos itens

- Item 01:** Cadeira de rodas manual – Estrutura dobrável em sistema X simples, em alumínio aeronáutico, capacidade para até 90 kg, encosto com regulagem de altura, assento com regulagem de profundidade estofamentos resistentes com espuma de boa densidade com capa em tecido impermeável sem parafusos com ajuste em velcro de tensionamento, com apoio de pé removível, rebatível com fechamento externo e interno, regulagem na altura na angulação da articulação tíbio-társica, faixas ajustáveis em velcro em tecido aveludado para apoio posterior na região da panturrilha; com apoio de braços escamoteáveis e removíveis, com possibilidade de regulagem de altura e profundidade com pneus maciços e rodas de alumínio com aros frontais aro 06” e rodas traseira aro 20” enrraiadas, com regulagem de “Tilt” fixo, com cinto frontal e Mesa de atividades adaptável a cadeiras de rodas manual,

confeccionado em plástico injetado ou em Madeira MDF com suave bordas laterais que evitam quedas dos objetos e dão acabamento ao produto, além de possuir cintas em gorgurão e fecho para fixação e ajuste de fácil instalação/remoção ou com encaixe feito nos apoios de braço, garantias das peças de 6 meses para defeitos de fabricação.

Informações do paciente	
Idade	12 anos
Peso	33 kg
Altura total	1,33 cm
largura do quadril	40 cm
Medida do joelho ao calcanhar	28 cm
Medida do quadril ao joelho	43 cm
Medida do quadril ao pescoço	42 cm

5. Das obrigações da contratada

5.1. A contratada deve manter o contratante informado sobre o status da entrega, incluindo qualquer atraso previsto, mudança nas especificações ou outras questões relevantes;

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3. A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete, transporte, descarregamento e montagem dos materiais;

5.4. A contratada deve garantir a qualidade do material fornecido. Isso inclui a substituição ou reparo de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam aos padrões de qualidade especificados;

5.5. A contratada é responsável por quaisquer danos causados ao material durante o transporte ou armazenamento, até o momento da entrega à contratante;

5.6. A contratada é responsável por garantir que o material atenda aos padrões de segurança e regulamentações relevantes. Isso inclui certificar-se de que o produto possua certificações de conformidade exigidas pelas normas técnicas e regulamentações locais.

5.7. O material deve ser embalado de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e manuseio, seguindo as melhores práticas de embalagem para o material fornecido;

5.8. Substituir o material, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, se apresentar avarias ou defeitos;

5.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução desta aquisição;

5.10. O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para o equipamentos, peças e componentes, conforme garantia mínima do fabricante.

6. Local de entrega

O material deverá ser entregue na secretaria da saúde, localizada no endereço Avenida Tranquillo Giannini, 861 - Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP CEP: 13329-600 - A/C Cleusa ou Aline - E-mail: compras.saude@salto.sp.gov.br Compras.saude3@salto.sp.gov.br - Telefone: (11) 9.3289-2737

A entrega será de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 16:00h, devendo a empresa contratada se atentar aos dias e horários de funcionamento conforme Calendário Oficial, disponibilizado no site do município de Salto – www.salto.sp.gov.br

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega do material será de até 10 (dez) dias, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

8. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria da Saúde.

10. Dotação orçamentária

Ficha: 801- 02.08.01.449052.10.302.0014.2.033.01.3100000

11. Gestor

Cleusa Losilla de Oliveira – Auxiliar Administrativo -

compras.saude@salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde